



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Ferreira*

**CÂMARA MUNICIPAL**



Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas e dezasseis minutos o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes e referindo que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano tinha informado que por motivos profissionais iria chegar atrasada.

**Período de Antes da Ordem do Dia:**

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Associação Ucrate – Unidos pelo Crato – agradecendo o apoio concedido no âmbito da realização do evento “Ucrate Musical”, que teve lugar a 14 de julho de 2012, na Praça do Município em frente ao edifício da Varanda do Grão Prior.
2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Câmara Municipal do Entroncamento agradecendo o apoio prestado numa visita ao Parque Aquático do Crato, no âmbito das Férias Municipais organizadas pelo Município do Entroncamento.
3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que, em resposta ao ofício da Câmara Municipal do Crato sobre o assunto “Todos os Portugueses Têm o Direito a Ver Televisão Gratuitamente” recebeu ofício remetido pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, informando que “atualmente a cobertura da TDT no território Português é de 100%, sendo que mais de 90% do território



**MUNICIPIO DO CRATO**

*F. F. F. F.*

*S.*

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

nacional tem cobertura TDT terrestre e o restante tem cobertura por satélite, o que não sucedia no passado com a cobertura analógica (muitas zonas do País não recebiam nas melhores condições os 4 canais). Em nenhum País a cobertura TDT cobre 100% a população pela via terrestre.

De acordo com as informações prestadas pela Portugal Telecom (PT) o concelho do Crato, tal como todo o território português, tem um nível de cobertura de 100%, sendo essa cobertura assegurada em 80,5% por via terrestre e em 19,5% por via satélite.

No entanto, após o desligamento do sinal analógico registaram-se algumas perturbações na receção do sinal digital em zonas com cobertura terrestre devido a auto interferências, facto que levou o Governo a contactar a ANACOM e a PT Comunicações (PTC) para que estas entidades encontrassem uma solução para resolver esses problemas. Para ultrapassar as dificuldades foi adotada uma solução de "overlay", em que foram ativados 3 grandes emissores: Monte da Virgem, Montejunto e Lousã, que funcionam como backup da rede instalada. Ou seja, um reforço aos 230 emissores espalhados pelo território nacional, que garantem uma cobertura de cerca de 93%, sendo os restantes cerca de 7% garantidos por via satélite.

A Portugal Telecom desenvolveu, ainda, um plano de comunicações dirigido aos utilizadores cobertos pelos 3 novos emissores, no sentido de ajustarem as suas condições de receção, estando ainda a TPC obrigada a eliminar os custos incorridos pelos utilizadores na sua adaptação aos 3 novos emissores.

Como é conhecido, o número de canais disponíveis na TDT está previsto no caderno de encargos do concurso público, lançado em 2008, para a atribuição da frequência da TDT. Esse concurso prévio para além dos



# MUNICIPIO DO CRATO

*Francisco*

*8*

## CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

quatro canais (RTP1, RTP2, SIC, TVI) mais dois canais, sendo que um deles foi impugnado e aguarda decisão judicial e o outro (HD) nunca foi disponibilizado ao público.

O XIX Governo Constitucional está atento ao problema e tem procurado encontrar uma solução para que possam ser disponibilizados mais canais via TDT. No entanto, para além da decisão política, existem ainda aspetos técnicos, jurídicos e judiciais que têm de ser devidamente avaliados.”

Face à resposta recebida o senhor Presidente informou o senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares do verdadeiro estado de receção do sinal TDT no concelho do Crato, insistindo na obrigação do Governo em salvaguardar o direito de todos os portugueses a verem televisão gratuitamente.

Deu entrada na sala o senhor vereador José Correia da Luz integrando os trabalhos.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), acusando a receção do ofício da Câmara Municipal do Crato sobre “Projetos a incluir na reprogramação estratégica do QREN “007-2013, atualmente em apreciação”, relativo à Barragem do Pisão, nomeadamente e dizendo que na vertente do desenvolvimento regional, enquanto entidade com atribuições e competências na dinamização e participação nos processos de planeamento estratégico de base territorial, a CCDR mostra-se disponível para continuar a acompanhar a sequência do processo, para ponderar analisar o potencial interesse do projeto e para colaborações futuras.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Presidente*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*8*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

Informa ainda que quanto ao enquadramento da pretensão proposta no QREN/INALentejo, tal não se afigura possível em face da regulamentação da elegibilidade que formatou o programa. Contudo, não invalida que o assunto seja encaminhado como merecedor de análise de oportunidade.

5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do e-mail remetido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Elvas, José António Rondão Almeida expressando os seus mais sinceros agradecimentos pelas palavras que lhe foram dirigidas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato aquando da classificação das fortificações de Elvas como Património Mundial.
6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na inauguração da III Feira das Atividades Económicas de Arronches, no dia 13 de Julho de 2012, a convite da senhora Presidente da Câmara Municipal de Arronches.
7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente nas Festas de Verão de Monte da Pedra, em honra de S. Sebastião, a convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, que se realizaram nos dias 20, 21 e 22 de Julho de 2012.
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na 7.ª Prova de Porco no Espeto promovida pela Junta de Freguesia de Crato e Mártires, no dia 28 de julho de 2012, a convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Presidência*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*8*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que reuniu com o senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRAlentejo) e da Comissão Diretiva do INAlentejo, Dr. António Costa Dieb, no dia 30 de julho de 2012, em Évora, para tratar de assuntos de inquestionável interesse para o Concelho relacionados designadamente com a Barragem do Pisão, os projetos municipais (projetos dos sistemas da rede de abastecimento de água, de esgotos e lixos) associados ao ciclo urbano da água, do Centro de Saúde do Crato e de outros projetos.

O senhor Presidente da CCDRALentejo manifestou-se disponível para colaborar na resolução dos assuntos em apreço, assumiu até o compromisso de tentar agendar uma reunião para o próximo mês de setembro com o senhor Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional para apreciar e trocar opiniões sobre o importantíssimo projeto da Barragem do Pisão.

10. O Senhor Presidente informou que **a convocatória** para a presente **reunião** e respetiva **documentação foi enviada** a todos os senhores **Vereadores**, respeitando-se integralmente os procedimentos adotados no mandato anterior, pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz, **ao contrário** do que o agora senhor Vereador **vem afirmando em** sucessivas e reiteradas **declarações de voto** habitualmente **entregues** no final **da reunião** e que, em vez de servirem para esclarecer e fundamentar os respetivos sentidos de voto, tentam mistificar e desacreditar o que se passa efetivamente nas reuniões, falseando a verdade dos factos, procurando levantar dificuldades e lançar a dúvida, a desconfiança e a confusão e inventando um mundo de fantasia e difamação que só responsabiliza os seus subscritores.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Franco*

*8*

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

Como exemplo deste **comportamento** reprovável e antiético do senhor **vereador José Correia da Luz**, acompanhado pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, **vejam-se as declarações de voto** que entregam em todas as reuniões da Câmara Municipal sobre **a aprovação da Ata da reunião**, onde repetem que *"não está registado na ata um resumo do que aconteceu na reunião"*, que *"os registos em ata das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados"*.

Na verdade, **por deliberação** da Câmara Municipal tomada por **maioria** com as **abstenções** dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os **votos favoráveis** do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, todas **as reuniões** da Câmara Municipal **são gravadas** e o **conteúdo das atas é transcrito**, após audição das gravações pelos serviços, **sendo** remetida **a proposta de Ata** a todos os **senhores Vereadores** para que **possam fazer as correções** que **entendam fazer**, desde que verdadeiras, podendo, inclusivamente ouvir as gravações para conferência do texto escrito.

Portanto, só **por má-fé** e **por não respeitar a verdade** se pode escrever aquilo que o senhor vereador José Correia da Luz escreve nas suas sucessivas e reiteradas declarações de voto, também, subscritas pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha.

Tendo em devida consideração esta permanente conduta indigna e altamente incorreta do Vereador em apreço, é justo e oportuno salientar que, no **anterior mandato autárquico** cujo **presidente da Câmara** era o agora Vereador José Correia da Luz, nomeadamente:

- a) Apenas havia **uma reunião pública**, por mês, da Câmara Municipal;



**MUNICIPIO DO CRATO**

Fernando



**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

b) **As reuniões** da Câmara Municipal **não eram gravadas** porque o então Presidente da Câmara José Correia da Luz e a sua maioria **votaram sempre contra** as várias **propostas apresentadas** pelos então **vereadores** João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho em regime de não permanência, para que as **reuniões** da Câmara do Crato **fossem** todas **públicas e gravadas**.

Ou seja, o então Presidente da Câmara José Correia da Luz e a sua maioria **nunca deixaram** e permitiram que as reuniões da Câmara **fossem** todas **públicas e gravadas**.

E **percebe-se porquê:** porque **pretendiam** efetivamente **continuar**, em especial:

- A dizer o que entendessem e a fazer o que lhes apetecesse impunemente, ou seja, sem a existência de qualquer prova;
- A não deixar registar nas atas das reuniões da Câmara qualquer prova ou facto que, eventualmente, os pudesse comprometer, incriminar e responsabilizar;
- A tentar impedir que as populações do concelho e as entidades oficiais conhecessem toda a verdade sobre o que se passava, de facto, nas reuniões da Câmara;
- A desmentir, a ofender, a humilhar, a difamar e a desacreditar o bom-nome dos então vereadores em regime de não permanência assim como a sua atividade e as propostas que apresentaram para ajudar **a construir uma vida melhor para as populações** das 6 (seis) freguesias do nosso Concelho.



# MUNICIPIO DO CRATO

*F. Z. Ribeiro*

## CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten mark]*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

- c) **Nunca foi entregue** aos senhores vereadores da Câmara Municipal **qualquer proposta de Ata** que possibilitasse a sua leitura antes da votação e nem sequer eram os serviços de apoio à reunião que faziam a sua leitura.
- d) **Não era** registado **nas atas** uma **única palavra** das várias intervenções proferidas pelos então vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho o que **violava** princípios e normas constitucionais e legais.

Logo, **não há comparação possível**, em matéria de transparência e democracia do **funcionamento** do atual **órgão executivo municipal** com o do **mandato passado**.

Certamente que cada eleito **tem o direito de expressar** livremente **as suas opiniões**, mas **não pode nem deve utilizar** esse fundamental direito **para mentir e humilhar** deliberadamente **outros eleitos e seres humanos**.

8. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 17 de julho de 2012, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.218.848,45
- Operações Não Orçamentais: € 227.386,26

9. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 14 e 27 de julho de 2012, no montante de €22.827,02 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e





# MUNICIPIO DO CRATO

*Handwritten signature*

## CÂMARA MUNICIPAL



Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

sete euros e dois cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

10. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 2629 a 2958, no período compreendido entre 14 e 27 de julho de 2012, no montante de €231.665,20 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

**O senhor Presidente** informou que pelo facto do dia 15 de agosto ser feriado nacional, a próxima reunião da Câmara Municipal realizar-se-á no dia útil seguinte (16 de agosto) tal como tinha sido decidido no início do atual mandato.

**O senhor Presidente** perguntou se algum dos senhores vereadores desejava intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não se registando nenhum pedido de intervenção passou à Ordem do Dia.

### **Ordem do Dia:**

#### **Deliberação n.º 326 – Votação da Ata n.º 16/2012, de 18 de julho**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Ata n.º 16/2012, de 18 de julho, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, desde que verdadeiras, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de Junho.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*

*[Signature]*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Ata 16/2012 de 18 de julho foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e com dois votos favoráveis, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente que utilizou o seu voto de qualidade.

**Pediu a palavra o senhor Vereador José Correia da Luz** para informar terem a respetiva declaração de voto para apresentar, acrescentando que a declaração de voto era entregue ali ao momento, antes de lerem o texto da Ata que consideram ser manipulado pelo senhor Presidente da Câmara, escrita ou mandada escrever a seu contento, afirmando que o que ali estava e que o senhor Presidente da Câmara não tinha escrito, era um relato não escrito de mais um atropelo à Lei, à democracia, à liberdade que o senhor Presidente da Câmara ataca todos os dias.

### **Deliberação n.º 327 - Hasta Pública – Quiosque Municipal sito no Largo Dr. Bello Moraes**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Franco Bello*

**CÂMARA MUNICIPAL**



Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

1. De acordo com o edital emitido na sequência da deliberação n.º 255, ata n.º 13 de 2012, de 6 de junho, para arrematação da concessão do Direito de Exploração do Quiosque Municipal sito no Largo Dr. Bello Moraes, cuja base de licitação é de 50,00 (cinquenta euros) e lances mínimos de 15,00 (quinze euros).

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar afixar novo edital para realização de novo ato público de licitação na próxima reunião de câmara a ter lugar no dia 16 de agosto de 2012, para adjudicar a concessão do Direito de Ocupação do Quiosque sito no Largo Dr. Bello Moraes, no Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 328 – Hasta Pública - Corte/abate de eucaliptos na Barragem das Nascentes**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal é proprietária de um prédio rústico denominado "Couto da Pedra do Rato" sito na freguesia de Monte da Pedra, no qual



**MUNICIPIO DO CRATO**

*José Carlos*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten mark]*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

existem diversos tipos de árvores, entre outros eucaliptos, bem como junto ao Bairro Carvalho de Janeiro e na Estrada Crato – Aldeia da Mata.

2. Nos termos da informação do Gabinete Florestal do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, é necessário proceder ao corte/abate de eucaliptos, para alienação da madeira resultante;
3. Com este corte/abate pretende-se a remoção da madeira e sobrantes dos eucaliptos, para que a zona fique totalmente limpa no prazo máximo de sessenta dias após a adjudicação;
4. Assim, deverá proceder-se à venda dos eucaliptos, correndo a corte/abate por conta do adquirente, de conformidade com o edital cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Proceder corte/abate de eucaliptos existentes no prédio rústico denominado "Couto da Pedra do rato" sito na freguesia de Monte da Pedra, bem como junto ao Bairro Carvalho de Janeiro e na estrada Crato – Aldeia da Mata, constante no caderno de encargos, correndo o corte/abate por conta do adquirente;
2. Adotar como critério de venda o disposto no edital cujo texto anexo integra a proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*



**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por **maioria** com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os **votos favoráveis** do senhor Presidente e do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho.

**Deliberação n.º 329 – Licenciamento de obras: Nuchbear – Empreendimentos Urbanísticos, Lda – Comunicação Prévia a deferir**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nuchbear – Empreendimentos Urbanísticos, Lda, residente na Degracia, solicitou pedido de comunicação prévia para alteração à operação de loteamento urbano, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, no Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 26 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido de comunicação prévia é de deferir, nos termos do ponto 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a comunicação prévia para alteração à operação de loteamento urbano, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, no Crato, em nome de Nuchbear – Empreendimentos Urbanísticos, Lda, condicionada à correção dos elementos identificados na informação do Arquitecto Consultor do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Procedimento*

**CÂMARA MUNICIPAL**



Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 330 – Amarelo Palha – Turismo de Habitação, Unipessoal Lda – Isenção de Taxas Urbanísticas**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Amarelo Palha – Turismo de Habitação, Unipessoal Lda solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a redução de pagamento de taxas urbanísticas, para obras a realizar no imóvel conhecido como Casa do Crato, sito na Rua D. Efigénia Sá Nogueira, concelho do Crato.
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos e de conformidade com o ponto 4 do artigo 42.º do Regulamento de 560/2008 de 3 de novembro, poder-se-á reduzir em 50% o pagamento das referidas taxas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a redução em 50% das taxas urbanísticas, de acordo com a informação da Divisão de Serviços Técnicos, data de 26 de julho e de acordo com o ponto 4 do artigo 42.º do Regulamento de 560/2008 de 3 de novembro.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Fred R. Silva*

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

Posto à discussão o assunto não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 331 – Junta de Freguesia de Crato e Mártires – Pedido de Apoio Logístico (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires pretende realizar um convívio “Prova de Porco” para a população, no dia 28 de julho de 2012, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do espaço do Mercado Municipal, 6 grades para vedação do referido evento, 12 taipais com cavaletes, 60 mesas, 200 cadeiras, som e palco;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Junta de Freguesia de Crato e Mártires, traduzido na cedência do espaço do Mercado Municipal, 6 grades para vedação do referido evento, 12 taipais com cavaletes, 60 mesas, 200



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Frederico*

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

cadeiras, som e palco, no âmbito da realização do convívio "Prova de Porco no Espeto", no dia 28 de julho de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 332 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para a entrada gratuita nas Piscinas Municipais Descobertas de Gáfete das crianças das Atividades de Tempos Livres do Centro Infantil "A Eira", no dia 31 de julho;
2. Solicita ainda que durante o encerramento do jardim infantil, a partir de 6 de agosto, as crianças do ATL passem a frequentar a Piscina Municipal Descoberta do Crato também às quartas-feiras, uma vez que as crianças do pré-escolar não a vão frequentar;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:





**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Francisco*

**CÂMARA MUNICIPAL**



Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

1. Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato traduzido na autorização para entrada gratuita nas Piscinas Municipais Descobertas de Gáfete das crianças das Atividades de Tempos Livres do Centro Infantil "A Eira", no passado dia 31 de julho.
2. Aprovar, que durante o encerramento do jardim infantil, a partir de 6 de agosto, as crianças do ATL passem a frequentar a Piscina Municipal Descoberta do Crato também às quartas-feiras, uma vez que as crianças do pré-escolar não a vão frequentar.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 333 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no próximo dia 2 de agosto, para transportar as crianças do Centro Infantil a "Eira", no âmbito de uma visita à Coudelaria de Alter do Chão;



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Francisco*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Signature]*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato traduzido na cedência de transporte, no próximo dia 2 de agosto, para transportar as crianças do Centro Infantil a "Eira", no âmbito de uma visita à Coudelaria de Alter do Chão.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 334 – Associação Ucrato – Unidos pelo Crato – Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Ucrato – Unidos pelo Crato pretende levar a cabo o Cine-Ucrato, a realizar em agosto nos primeiros três sábados



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Frazer Leão*

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

do mês, dias 4, 11 e 18 de 2012, com projeção de cinema junto ao coreto, no Jardim Municipal do Crato, entre as 21h30 e as 24h00;

2. Para o efeito solicitou o apoio da Câmara Municipal, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, traduzido na cedência do referido espaço, e do seguinte material: tela/ecrã, projetor para dvds, 150 cadeiras, 2 cavaletes e uma banca;
3. Solicitou ainda através de ofícios enviados posteriormente e que se distribuem a todos os senhores vereadores ficando anexos e fazendo parte integrante da presente proposta a elaboração e impressão de cartazes (50 exemplares) e a redução das taxas de licença especial de ruído;
4. Nos termos da informação do Sector de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 31 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Associação Ucrato – Unidos pelo Crato, traduzido na cedência do referido espaço, e do seguinte material: tela/ecrã, projetor para dvd's, 150 cadeiras, 2 cavaletes e uma banca, elaboração e impressão de cartazes (50 exemplares) e a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, no âmbito da realização da projeção de cinema a ter lugar no Jardim Municipal e de conformidade com a informação do setor de taxas e



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*João Ribeiro*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten mark]*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 335 – Junta de Freguesia de Vale do Peso/Festas de Verão – Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Vale do Peso em colaboração com o Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de 3.500,00 euros para fazer face às despesas com os artistas, bem como apoio logístico traduzido na impressão de 40 cartazes em formato A3;
2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 27 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com os capítulos I a V da Tabela de Taxas e Licenças do Município do Crato ou seja, taxas de serviços



MUNICÍPIO DO CRATO

*Franco*

CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten mark]*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

urbanos, salubridade, ruído, ambiente e as atividades económicas, as Juntas de Freguesia estão isentas do pagamento de taxas.

3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
4. **Os cortes/reduções**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **1 milhão e 400 mil euros**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 em cerca de 710.000,00 euros, por força da aplicação do Memorando de Entendimento e do programa de ajuda externa a Portugal acordados com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010, **estão a impedir** logicamente a Câmara Municipal do Crato **de prestar os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**, bem como de realizar obras e atividades de iniciativa municipal;
5. A Câmara Municipal **para ajudar e para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato, por decisão própria, **abdicou**, este ano de 2012 como aconteceu no ano passado, **de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e da atualização (aumento) dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) e das Piscinas Municipais que **terão um défice social** (prejuízo) **anual** previsto, no seu conjunto, superior a **500** (quinhentos) **mil euros**;
6. A Câmara Municipal do Crato **é** também **afetada** pela política nacional de austeridade e pelos **umentos de preços**, nomeadamente da



# MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco

## CÂMARA MUNICIPAL

8

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também **o aumento das despesas de funcionamento da própria Câmara Municipal**, em muitas **dezenas de milhares de euros** no corrente ano de 2012;

7. A Câmara Municipal **irá gastar**, este ano, cerca de **50** (cinquenta) **mil euros**, que **não gastava** nos mandatos autárquicos anteriores, com o apoio financeiro concedido às quatro Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho (Santa Casa da Misericórdia do Crato, Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso e Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata) para ajudar estas Instituições a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, resultantes da política de austeridade imposta ao País, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais;
8. A Câmara Municipal do Crato prevê **gastar**, este ano, cerca de **70** (setenta) **mil euros** de apoio a jovens, que **não gastava** nos mandatos autárquicos passados, com a exceção do ano de 2009, que por acaso foi o ano da realização das últimas eleições autárquicas, através do Programa Dinâmica Jovem (as despesas com este programa são suportadas integralmente pela Câmara Municipal) **para ajudar jovens** a receberem uma compensação financeira, importante para eles e para as respetivas famílias, a colocarem em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação e a prepararem-se para enfrentarem melhor e com mais sucesso a vida e a realidade do atual mercado de trabalho;



Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

9. A Câmara Municipal do Crato continua a fazer um importante esforço financeiro, prevendo **gastar**, este ano de 2012, cerca de **500** (quinhentos) **mil de euros**, para apoiar **pessoas desempregadas** do Concelho, inserindo-as em atividades municipais, ajudando-as desta forma a equilibrar o pequeno e/ou inexistente orçamento familiar e a colmatar as carências sócio económicas das suas famílias, participando e aderindo aos seguintes programas comparticipados pela Câmara Municipal do Crato, pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo Fundo Social Europeu:

- Contrato Emprego Inserção;
- Contrato Emprego Inserção+;
- Programa Vida Emprego; PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública;
- 4 Empresas de Inserção.

10. A Câmara Municipal **irá fazer** previsivelmente, durante o corrente ano de 2012, **despesas** na ordem de **15** (quinze) **mil euros de apoio a casais jovens** de incentivo à natalidade e de incentivo à construção da sua própria habitação no âmbito da aplicação efetiva dos benefícios do Cartão Municipal do Jovem. Refira-se, a título de informação, que **este tipo de apoio** (despesas) a jovens **não existia** nos passados mandatos autárquicos;

11. Tendo em devida consideração as compreensíveis razões agora expostas e identificadas, **é correto e oportuno** informar e esclarecer que **são** essencialmente **os cortes/reduções**, decididos pelo Governo, em cerca de **1 milhão e 400 mil euros** das receitas municipais e **a política social** de apoio **aos que mais precisam**, desempregados, jovens, famílias, Instituições Particulares de Solidariedade Social e



Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

empresas, realizada responsabilmente pela Câmara, acima referenciada, na qual **prevê gastar**, no presente ano de 2012, mais de **1 (um) milhão e 150 (cento e cinquenta) mil euros**, que **tem levado e obrigado** a Câmara Municipal do Crato (por insuficiência de meios financeiros) designadamente:

- A **não conceder os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

12. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;

13. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.





**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Presidência*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*8*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar apoiar Junta de Freguesia de Vale do Peso, no âmbito das tradicionais Festas de Verão a realizar, nos dias 24, 25 e 26 de Agosto de 2012, nomeadamente:
  - a) O apoio logístico traduzido na cedência na impressão de 40 cartazes formato A3;
  - b) A isenção das taxas constantes dos capítulos I a V da Tabela de Taxas e Licenças, ou seja taxas de serviços urbanos, salubridade, ruído, ambiente e as atividades económicas, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato;
  - c) A atribuição de um subsídio financeiro no valor de 3.000,00 euros (três mil euros) para fazer face às despesas nomeadamente com os artistas, conforme solicitado pela Junta de Freguesia de Vale do Peso.
2. Chamar a atenção que a **Câmara Municipal**, devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, ao aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, à política social da Câmara Municipal de apoio aos mais carenciados já referenciada, bem como à não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Franco*



**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

entidades públicas, **está** objetivamente **obrigada** (por insuficiência de meios financeiros) nomeadamente:

- A não atribuir os apoios de que gostaria de prestar a instituições e coletividades;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e no Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano entrou na sala integrando os trabalhos da reunião da Câmara Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 336 – Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo – Pedido de Apoio**



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

F. M. M. M. M.

S.

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo pretende organizar o "IV Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo do Município do Crato", no dia 1 de setembro de 2012, pelas 17h30, no âmbito do Festival do Crato/ XXVIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio em tudo idêntico ao do ano transato, traduzido na aquisição de prémios, realização de um jantar convívio com a participação de todas as entidades envolvidas, bem como a atribuição de um apoio financeiro no valor de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros);
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir à Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo um subsídio no valor de €650,00 tendo em vista a realização do "IV Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo do Município do Crato", bem como a atribuição de prémios aos melhores exemplares e realização de um jantar convívio com a participação de todas as entidades envolvidas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Francisco*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*8*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

**Deliberação n.º 337 – Venda de 5 lotes - Loteamento da Tapada da Forca no Crato**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada a 30 de Setembro de 2011 aprovou o Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato;
2. De conformidade com a informação do assistente técnico do Município do Crato, datada de 26 de julho de 2012, anexa e parte integrante da proposta, os lotes n.º 1, 2,3,4 e 5 foram inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Crato e Mártires e descritos na Conservatória do Registo Predial do Crato, estando os respetivos preços definidos nos termos da cláusula 3.ª do citado Regulamento, a saber:
  - Lote n.º 1 com a área total de 333,24m<sup>2</sup>: 21.952.22€;
  - Lote n.º 2 com a área total de 240m<sup>2</sup>: 17.586.44€;
  - Lote n.º 3 com a área total de 240m<sup>2</sup>: 17.586.44€;
  - Lote n.º 4 com a área total de 326,68m<sup>2</sup>: 21.675.85€;
  - Lote n.º 5 com a área total de 256,32m<sup>2</sup>: 18.711.58€;
3. Sobre os preços referidos no considerando anterior aplicam-se sempre os descontos previstos no regulamento entre 25% e 60% do valor base, consoante a situação dos candidatos.



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Franco*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten mark]*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a alienação dos lotes n.º 1, 2, 3, 4 e 5 do Loteamento da Tapada da Forca em Crato, nos termos da informação nº 18/2012 do Setor de Património do Município do Crato, anexa e parte integrante da proposta, de acordo com o Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato.
2. Fixar os preços de venda dos referidos lotes nos termos da supra referida informação, anexa e parte integrante da proposta, e o Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato a saber:
  - Lote n.º 1: 21.952,22€;
  - Lote n.º 2: 17.586,44€;
  - Lote n.º 3: 17.586,44€;
  - Lote n.º 4: 21.675,85€;
  - Lote n.º 5: 18.711,58€;
3. Aos preços fixados no número anterior serão deduzidos **sempre** os descontos previstos no artigo 9.º do Regulamento Municipal de Alienação dos Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato, que variam entre 25% e 60% do valor base, consoante a situação dos candidatos
4. Fixar o dia 14 de setembro de 2012 como prazo de inscrição para todos os interessados e o dia 19 de setembro de 2012 às 15h00 na



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Manuel*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*8*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho para realização do ato público.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por **maioria** com **duas abstenções** dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os **votos favoráveis** do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano.

**Deliberação n.º 338 – Concurso Público para aquisição de um Autocarro para o Município do Crato.**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O autocarro do Município do Crato que assegura o transporte escolar, das associações culturais, desportivas e recreativas, e outros foi adquirido pela Câmara Municipal do Crato no mandato de 1994/1997, presidido por Manuel António Sanches Ferreira, encontrando-se no término da sua validade para transporte escolar, pelo que urge proceder à sua substituição;
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da proposta, o procedimento a adotar para a aquisição de veículo pesado de passageiros para transporte escolar e



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Franklin*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*8*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

outros deverá ser o concurso público nos termos da alínea b), n.º1, artigo 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

3. A aquisição em apreço está prevista no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) cabendo à Câmara Municipal do Crato a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato, tendo em conta que o preço base é no valor de 168.000.00 euros, nos termos e para os efeitos do artigo 47.º do CCP;
4. De conformidade com a alínea b), n.º 1, artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, concurso público, são as seguintes: Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, a aprovar pela Câmara Municipal do Crato e que se anexam fazendo parte integrante da presente proposta;
5. De acordo com o n.º 1, artigo 67.º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar designar os membros do júri do procedimento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Autorizar, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do CCP a adoção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do citado diploma legal;
2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, anexos e parte integrante da presente proposta, referente ao concurso público para aquisição de veículo pesado de passageiros para transporte escolar e outros;
3. Designar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos:



**MUNICÍPIO DO CRATO**

*Fred Alon*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Q*

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

**Presidente:** Maria José Esteves Gomes da Costa;

**Vogal Efetivo:** Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;

**Vogal Efetivo:** Isabel Margarida da Piedade Louro e Ribeiro Santo  
Cartas Pimentel;

**Vogal Suplente:** Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro;

**Vogal Suplente:** Sónia Alexandra Belo Ventura da Costa Carrilho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

**No período aberto ao público não se registaram intervenções.**

#### **Deliberação n.º 339 – Votação da Ata em minuta**

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue de imediato aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio à reunião, perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra, não se tendo registado intervenções.





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 17/2012, de 1 de agosto

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e cinco minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Cláudia da Conceição Mourato Antunes, que a elaborei e subscrevi.

### Assinaturas:

João Faria Ribeiro

Cláudia da Conceição Mourato Antunes